



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n.º. 120 – Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º. 046, DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a autorização para concessão de uso de bem público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do imóvel especificado no Anexo Único, mediante licitação, a pessoa jurídica legalmente constituída, para fins de implantação, manutenção e exploração de espaço público destinado à realização de atividades de triagem, processamento e compostagem de resíduos sólidos, nas modalidades de Usina de Triagem e Compostagem (UTC) e Aterro Sanitário, bem como destinação e coleta do lixo no local especificado.

Art. 2º A concessão de uso será onerosa e com prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período, se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1º desta Lei estiver sendo cumprida.

Art. 3º A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia e formal anuência do Município.

§ 1º As benfeitorias realizadas pela concessionária não serão compensadas pelo Município, incorporando-se ao imóvel concedido.

§ 2º Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Art. 4º As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas no edital de licitação e no contrato.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 29 de julho de 2021.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme art. 104, caput, da Lei Orgânica do Município de Caparaó



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO

Memorial Descritivo do Imóvel

Área com 01,27,25ha (Um hectare, vinte e quatro ares e vinte e cinco centiares), situada no lugar denominado “Fazenda Cristo Rei”, na Cidade de Caparaó-MG, desta Comarca de Espera Feliz/MG, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro: a poligonal tem início no marco 0=PP, situado na cerca que faz divisa com terrenos de Valério Moraes; segue com o rumo de $1^{\circ}23'40''$ SO e percorre 52,72m por cerca, até o Marco 1; segue com o rumo de $22^{\circ}54'57''$ SO e percorre 26,06m até o Marco 2; segue com o rumo de $13^{\circ}42'42''$ SO e percorre 37,14m, até o Marco 3; segue com o rumo de $5^{\circ}41'49''$ SO e percorre 15,11, até o Marco 4; segue com o rumo de $39^{\circ}41'49''$ SE e percorre 24,73m, por cerca que faz divisa com terrenos de Antonio Carlos Vilete até o Marco 5; segue com o rumo de $61^{\circ}03'26''$ SE e percorre 10,32m por cerca que faz divisa com terrenos de Guanair Valente, até o Marco 6; segue com o rumo de $57^{\circ}52'33''$ SE e percorre 16,73m até o Marco 7; segue com rumo de $73^{\circ}32'09''$ SE e percorre 18,63m até o Marco 8; segue com rumo de $86^{\circ}28'46''$ SE e percorre 40,84m até o Marco 9; segue com o rumo de $42^{\circ}45'26''$ NE e percorre 17,08m até o Marco 10; segue com rumo de $36^{\circ}53'24''$ NE e percorre 36,68m até o Marco 11; segue com o rumo de $23^{\circ}09'36''$ NO e percorre 38,09m por estrada que faz divisa com terrenos de Cabral Xavier da Costa, até o Marco 12; segue com rumo de $42^{\circ}02'19''$ e percorre 29,75m, até o Marco 13; segue com o rumo de $49^{\circ}08'50''$ NO e percorre 20,34m, até o Marco 14; segue com o rumo de $46^{\circ}39'26''$ NO e percorre 15,69m, até o Marco 15; segue com o rumo de $47^{\circ}30'29''$ NO e percorre 18,40m até o Marco 16; segue com rumo $63^{\circ}08'24''$ NO e percorre 19,50m até o Marco 17; segue com o rumo de $38^{\circ}31'34''$ NO e percorre 13,21m até o Marco 18; segue com o rumo de $31^{\circ}51'06''$ NO e percorre 16,35m até o Marco 0=PP, onde teve início esta descrição. Constantes na Escritura devidamente registrada sob n° 1, com Av-2 e Av-3, da Matrícula n° 2517, fls. 2517, no livro n° 2-RG, no Cartório de Registro de Imóveis de Espera Feliz – MG.